



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINARIA Nº 906/2020, de 01 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a 39ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei nº 828/2019, 12ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, Lei nº 835/2019, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 39ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 12ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 700.000,00** (Setecentos Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 - Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.1.025 - Constr. e Melhorias Quadras Esportes Escolas Munic.			Valores em Reais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	FR 104	700.000,00

TOTAL			700.000,00
--------------	--	--	-------------------

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.05 - Divisão de Transporte Escolar

12.362.0007.2.043 - Transporte Escolar - Estadual - Ensino Médio				Valores em Reais
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	FR 000	855	200.000,00

12.367.0007.2.047 - Transporte Escolar - Educação Especial				Valores em Reais
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	FR 000	864	200.000,00

06.06 - Divisão de Merenda Escolar

12.361.0007.2.048 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental				Valores em Reais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	FR 000	899	300.000,00

TOTAL				700.000,00
--------------	--	--	--	-------------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de Dezembro de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito

ANEXO I - LEI Nº 906/2020 - 39ª REVISÃO PPA 2018/2021

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.025	Construção e Melhorias nas Quadras Esportes Esc. Munic.	06.01.12.361.0007.1.025	104	812,76 m2	-		700.000,00		700.000,00
2.043	Transporte Escolar - Estadual - Ensino Médio	06.05.12.362.0007.2.043	000	1	1.183.661,85			200.000,00	983.661,85
2.047	Transporte Escolar - Educacao Especial	06.05.12.367.0007.2.047	000	1	554.054,49			200.000,00	354.054,49
2.048	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	06.06.12.361.0007.2.048	000	1	1.849.099,56			300.000,00	1.549.099,56
Total					3.586.815,90	-	700.000,00	700.000,00	3.586.815,90
TOTAL GERAL					3.586.815,90	-	700.000,00	700.000,00	3.586.815,90

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

Ricardo Endrigo
Prefeito

ANEXO II - LEI Nº 906/2020 - 12ª REVISÃO LDO 2020

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.025	Construção e Melhorias nas Quadras Esportes Esc. Munic.	06.01.12.361.0007.1.025	104	812,76 m2	-		700.000,00		700.000,00
2.043	Transporte Escolar - Estadual - Ensino Médio	06.05.12.362.0007.2.043	000	1	1.183.661,85			200.000,00	983.661,85
2.047	Transporte Escolar - Educacao Especial	06.05.12.367.0007.2.047	000	1	554.054,49			200.000,00	354.054,49
2.048	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	06.06.12.361.0007.2.048	000	1	1.849.099,56			300.000,00	1.549.099,56
Total					3.586.815,90	-	700.000,00	700.000,00	3.586.815,90
TOTAL GERAL					3.586.815,90	-	700.000,00	700.000,00	3.586.815,90

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

Ricardo Endrigo
Prefeito